



EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE)

CNPJ: 06.977.747/0001-80

COMPANHIA FECHADA

ATA DA 291ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2025

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se extraordinariamente, de forma assíncrona, o Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariado por mim, CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA, Secretária-Geral. Participaram o Presidente do Conselho FERNANDO COLLI e os Conselheiros DENILVO MORAIS, DANY ANDREY SECCO, THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO, FABIO DE ALMEIDA ROCHA e ELISA DE OLIVEIRA ALVES.

ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.

Diante da participação de todos os Conselheiros, restou configurado o atendimento do quórum estatutário.

DELIBERAÇÕES.

Destaca-se que, na deliberação referente à PDCA nº 22/2025 - Prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho Bial 2023-2025 até 31 de maio de 2025, o Conselheiro Fábio de Almeida não foi incluído na mensagem eletrônica de encaminhamento da matéria, em razão de estar impedido de votar por configurar conflito de interesse, conforme previsto na legislação e normas internas aplicáveis. Ressalta-se que, na outra matéria deliberada na mesma data – PDCA nº 23/2025 – Afastamento do país do Presidente da EPE, Thiago Guilherme Ferreira Prado, com ônus para a EPE, para participar do Summit on the Future of Energy Security, a serem realizados em Londres, Reino Unido, entre 24 e 25 de abril de 2025, perfazendo o afastamento total de 22 a 27 de abril de 2025, o referido Conselheiro participou regularmente, manifestando-se tempestivamente por meio eletrônico.

(1) PDCA nº 22/2025 – Prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho Bial 2023-2025 até 31 de maio de 2025. O Conselho de Administração DELIBEROU: **DCA nº 01/291ª:** (a) Aprovar a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho Bial 2023-2025 até 31 de maio de 2025; e (b) Determinar à Presidente da Comissão dos Representantes da Empresa no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) que adote as providências necessárias à efetivação desta resolução.

(2) PDCA nº 23/2025 – Afastamento do país do Presidente da EPE, Thiago Guilherme Ferreira Prado, com ônus para a EPE, para participar do Summit on the Future of Energy Security, a serem realizados em Londres, Reino Unido, entre 24 e 25 de abril de 2025, perfazendo o afastamento total de 22 a 27 de abril de 2025. O Conselho de Administração DELIBEROU: **DCA nº 02/291ª:** (a) Autorizar o afastamento do país do Presidente da EPE, Thiago Guilherme Ferreira Prado, com ônus para a EPE, para participar do Summit on the Future of Energy Security, em Londres, Reino Unido, no período de 24 a 25 de abril de 2025, considerando o afastamento total de 22 a 27 de abril de 2025; (b) Designar o Diretor Reinaldo da Cruz Garcia para exercer as funções de Presidente Substituto da EPE no dia 22 de abril de 2025, sem prejuízo de suas atribuições na Diretoria de Estudos de Energia Elétrica, nos termos do Estatuto Social da EPE; (c) Designar o Diretor Carlos Eduardo Cabral Carvalho para exercer as funções de Presidente Substituto da EPE durante o período de 23 a 27 de abril, sem prejuízo de suas atribuições na Diretoria de Gestão Corporativa, nos termos do Estatuto Social da EPE; (d) Determinar à Chefia de Gabinete que providencie: a publicação do afastamento no Diário Oficial da União (DOU); a comunicação à Assessoria Internacional do Ministério de Minas e Energia (MME), conforme procedimentos internos estabelecidos; o encaminhamento de cópia desta Deliberação e demais providências cabíveis, de acordo com a regulamentação interna. (e) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa que, após a publicação no DOU, adote as providências necessárias para efetivar esta Resolução, incluindo eventuais trâmites

administrativos, legais e de suporte logístico para a viagem do Presidente da EPE.

ENCERRAMENTO.

Por fim, foi encerrada a 291ª reunião do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Assim, eu, Cynthia de Almeida, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes e por mim.

(Assinado Eletronicamente)

Assinam pelos itens 1 e 2:

FERNANDO COLLI MUNHOZ
DENILVO MORAIS
DANY ANDREY SECCO
THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO
ELISA DE OLIVEIRA ALVES
CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA

Assina pelo item 2:

FABIO DE ALMEIDA ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA**, **Secretária-Geral**, em 22/05/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY ANDREY SECCO**, **Conselheiro(a)**, em 22/05/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE ALMEIDA ROCHA**, **Conselheiro(a)**, em 22/05/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COLLI MUNHOZ**, **Presidente do Conselho**, em 23/05/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENILVO MORAIS, Conselheiro(a)**, em 23/05/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISA DE OLIVEIRA ALVES, Conselheiro(a)**, em 27/05/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO, Presidente**, em 16/06/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://epe.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010164** e o código CRC **35AA54CB**.

Praça Pio X, n. 54 – 5º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20091-040 Tel.: (21) 3512-3100
Site: www.epe.gov.br